

HYPERMARCAS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.932.074/0001-91

NIRE 35.300.353.251

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da **Hypermarcas S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 13 de janeiro de 2011, às 10:00 horas, no escritório administrativo da Companhia, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, Torre III, 5º Andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I. **Ratificação da Nomeação e Contratação da APSIS Consultoria Empresarial Ltda.**

(a) a ratificação da nomeação e contratação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., sociedade simples limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Assembléia, 35, 12º andar inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70 ("Apsis"), como empresa de avaliação responsável pela elaboração do laudo de avaliação da Mantecorp Indústria Química e Farmacêutica S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes, n.º 3.091, Jacarepaguá, CEP 22775-111, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.060.740/0001-72 ("Mantecorp IQ"), para fins do disposto no Artigo 256, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada e em vigor (a "Lei das Sociedades por Ações")

(b) a aprovação do laudo de avaliação da Mantecorp IQ, elaborado pela Apsis, para fins do disposto no Artigo 256, Parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações;

II. **Ratificação da Aquisição da Mantecorp IQ pela Companhia**

(c) a ratificação da aquisição, pela Companhia, de ações de emissão da Mantecorp IQ representativas de 23,77% de seu capital social votante e total, de acordo com o Contrato de Venda e Compra de Ações, Incorporação de Ações e Outras Avenças, celebrado em 18 de dezembro de 2010, conforme aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 18 de dezembro de 2010 (a "Aquisição Mantecorp IQ"); e

(d) a aprovação do valor de reembolso de R\$5,31 (cinco reais e trinta e um centavos) por ação, a ser pago aos acionistas da Companhia dissidentes da deliberação relativa à ratificação da Aquisição Mantecorp IQ, correspondente ao valor patrimonial contábil das ações da Companhia conforme apurado nas Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010;

III. **Incorporações das ações de emissão da Mantecorp IQ pela Companhia**

(e) apreciação da proposta de incorporação, pela Companhia, de ações de emissão da Mantecorp IQ representativas de 76,23% de seu capital social votante e total (a "Incorporação de Ações") e aprovação do respectivo Protocolo e Justificação de Incorporação, elaborado nos termos do Artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações e da Instrução CVM nº 319/99, e dos atos e providências nela contemplados, com a conseqüente transformação da Mantecorp IQ em subsidiária integral da Companhia;

(e.1) ratificação da nomeação e contratação da Apsis como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação das ações de emissão da Mantecorp IQ com base na metodologia do fluxo de caixa descontado, para fins do disposto no artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações (o "Laudo de Incorporação de Ações");

(e.2) a aprovação do Laudo de Incorporação de Ações; e

(e.3) a aprovação da Incorporação de Ações, com o conseqüente aumento do capital social da Companhia, no valor total de R\$1.900.000.000,00 (um bilhão e novecentos milhões de Reais), mediante a emissão de 78.013.947 (setenta e oito milhões, treze mil, novecentas e quarenta e sete) novas ações, ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a serem subscritas pelos atuais acionistas da Mantecorp IQ;

(e.4) alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento de capital social da Companhia em decorrência da Incorporação de Ações, de modo que o capital social da Companhia passe a ser de R\$5.221.194.807,34 (cinco bilhões, duzentos e vinte e um milhões, cento e noventa e quatro mil, oitocentos sete Reais e trinta e quatro centavos), representado por 625.860.317 (seiscentas e vinte e cinco milhões, oitocentas e sessenta mil, trezentas e dezessete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

IV. **Aumento do Limite do Capital Autorizado e Consolidação do Estatuto Social**

(f) a aprovação do aumento do limite do capital autorizado da Companhia em R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de Reais), passando o mesmo dos atuais R\$4.500.000.000,00 (quatro bilhões e quinhentos milhões de Reais) para R\$5.500.000.000,00 (cinco bilhões e quinhentos milhões de Reais), com a conseqüente alteração do Parágrafo Primeiro do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia;

(g) a aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia;

V. **Autorização aos Administradores**

(h) a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia.

Informações Gerais:

Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral Extraordinária ora convocada, a saber: (i) relatório detalhando a origem e justificativa da alteração proposta, juntamente com a análise de seus efeitos jurídicos e econômicos, (ii) cópia do Estatuto Social contendo, em destaque, as alterações, e (iii) demais documentos exigidos pela Instrução CVM nº 481/2009 encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&F Bovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e da Instrução CVM nº 481/2009.

Os acionistas da Companhia deverão comparecer à Assembleia munidos dos seguintes documentos: **(a)** o respectivo comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária; e **(b)** se for o caso, instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do Artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 28 de dezembro de 2010

João Alves de Queiroz Filho
Presidente do Conselho de Administração